



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO-  
CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	<b>DELIBERAÇÃO n° <u>121/2017</u></b>  <b>Processo N° 1076917/2017</b>
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: SÉRGIO ROQUE DE SÁ		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 11/2017, estando presentes os seus Membros: Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng<sup>a</sup> Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz**, Eng. de Produção/Seg. do Trabalho **Fábio Moraes Borges**, apreciando o Processo N° **1076917/2017**, em que o Engenheiro de Produção **SÉRGIO ROQUE DE SÁ**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba – IESP, no período 06/12/2014 a 30/04/2016, com carga horária de 610 horas, e;

Considerando que o interessado possui formação em Engenharia de Produção, onde obteve sua colação 03/07/2007, possuindo seu registro no CREA N° 160353511-0, estando regular com sua anuidade;

Considerando que o período do Curso foi de 06/12/2014 a 30/04/2016, com carga horária de 610 horas;

Considerando que o interessado apresentou documentação que atesta a realização do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, após o término do curso de graduação do requerente, no entanto, a documentação que compete à Instituição apresenta inconsistências, a saber: **i.** Dois Históricos Escolares diferentes, bem como dois Certificados diferentes; **ii.** Um dos Certificados indica o início do Curso de Especialização em Dezembro de 2016. Enquanto um dos certificados apresenta a primeira disciplina tendo sido ministrada no período 2014.2. Subentende-se que o período teria começado em Dezembro. Algo estranho, em uma Instituição privado, isenta de greves e/ou grandes paralisações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

**DELIBEROU:**

**1** – Pelo **INDEFERIMENTO DO PLEITO**, do Engenheiro de Produção SÉRGIO ROQUE DE SÁ, até que os documentos citados acima sejam apresentados de forma consistente.

**2** – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2017.

Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela  
Coordenadora da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)